



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 91
DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo de Rosário do Catete – COMTUR/RC, para o biênio 2023-2025, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei nº 936, de 25 de outubro de 2022, especialmente de seu art. 7º; e considerando a necessidade de serem regularmente nomeados os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Rosário do Catete – COMTUR/RC, para o biênio 2023-2025, com vistas a possibilitar o funcionamento do referido colegiado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros adiante indicados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Rosário do Catete – COMTUR/RC, no biênio 2023-2025:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, do Trabalho e do Turismo – SEMDECT:
Joseane Andrade Santos, CPF. nº 012.176.985-23
– Titular; **Gean Kleverton França Neres, CPF. nº 005.583.685-22** – Suplente;
- b) Secretaria Municipal da Cultura – SECULT:
Diógenes Gustavo da Silva Santos, CPF. nº 095.743.815-01 – Titular; **Edmilson José dos Santos, CPF. nº 426.070.655-34** – Suplente;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 91
DE 3 DE ABRIL DE 2023**

- c) Secretaria Municipal da Educação – SEMED: **Clara Angélica Ferreira Leite Santos**, CPF. nº 711.640.815-00 – Titular; **Elisangela das Neves Silva**, CPF. nº 015.493.095-44 – Suplente;
- d) Câmara Municipal: **Lilan Rodrigues de Oliveira Santos**, CPF. nº 836.412.545-15 – Titular; **Antônio Carlos Santos de Santana**, CPF. nº 018.249.155-27 – Suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil:

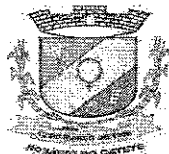
- a) **Segmento Hospedagem, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e similares**: **Glawber Guilherme Noberto Silva**, CPF. nº 085.751.225-09 – Titular; **Leda Maria dos Santos**, CPF. nº 006.574.565-51 – Suplente;
- b) **Segmento Artesãos**: **Maria Cristiane de Jesus Santos**, CPF. nº 034.052.055-81 – Titular;
- c) **Segmento Empresários, Transportes, Promotores de Eventos e Guias de Turismo**: **Nercivaldo de Oliveira Júnior**, CPF. nº 065.009.615-01 – Titular; **Cícera Maria dos Santos**, CPF. nº 207.761.604-00 – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 3 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 91
DE 3 DE ABRIL DE 2023**


Wagner Mota Quintela

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico,
do Trabalho e do Turismo**


João Diniz de Resende Neto

Secretário Municipal da Administração



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 90
DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 6 de abril de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 2, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 6 de abril de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população do Município, especialmente no que se refere à Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 6 de abril de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 6 de abril de 2023.

Rosário do Catete, 3 de abril de 2023; 202º da Independência e 135ª da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL